



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 629 – 10 de Dezembro de 2019

DECRETO Nº 7648/2019

“Dispõe sobre a prorrogação da nomeação do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e a prorrogação da intervenção e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2163/2011, e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica designado o senhor Wilmar Ribeiro do Prado, lotado na função de Escriturário na Secretaria de Saúde, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião.

Parágrafo Único- A antiga interventora, Denise dos Santos Passarelli ficará responsável pela parte financeira até alteração do cadastro do novo interventor.

Artigo 2º- Fica prorrogada a intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº153/2019

PROCESSO N.º 62.012/2019

CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: SERVIÇO DE FIREWALL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO 81/2019

VALOR: R\$ 66.000,00(SESENTA E SEIS MIL REAIS)

DATA: 07/11/2019

ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E ROGÉRIO PRENHOLATO PELA CONTRATADA.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato Administrativo – 2017SEGOV087 – Processo nº 60.567/2017

Contratada: Sistemas Convex Locações de Informática Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo das quantidades dos serviços e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017

Valor: R\$ 1.044.998,56 (Um milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta seis centavos)

Data: 20/09/2019

Assinam: Felipe Augusto pelo município e Marcos Massashi Sonoda pela contratada.

Processo Nº 012/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA

INFORMAÇÃO

Sr. Interventor, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informa que foi vencedora do certame a empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	Ecorad Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-EPP	R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Data: 06/12/2019

Jani Bueno de Lima Oliveira

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	Ecorad Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-EPP	R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Data: 06/12/2019

Wilmar Ribeiro do Prado

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus

Hospital de Clínicas de São Sebastião

Intervenção Municipal Decreto nº 7.647/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 007/19

PROCESSO Nº: 3246/19

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS, PEV'S E ECOPONTOS/TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NOS ANEXOS I E II, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

A COMISSÃO, COM BASE NOS PARECERES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE URBANISMO, CLASSIFICA COMO VENCEDORA DO CERTAME, PELO CRITÉRIO GLOBAL, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO, A EMPRESA PROVIS PROMOÇÃO E MERCHANDISING LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 59.926.154/0001-51.

FICA DESIGNADA SESSÃO PÚBLICA NO DIA 11/12/2019 ÀS 14:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTOS DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A COMISSÃO ENCERROU O JULGAMENTO, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE LIDA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

SÃO SEBASTIÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/19

PROCESSO Nº 62.552/19

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, Nº 214 - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANA CRISTINA RÓCHA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 62.363/2018 – Pregão Nº 77/2018-DCS

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP	R\$ 54.250,00	(cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME	R\$1.469.922,00	(um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais)
CANAÁ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMEARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP	R\$ 225.571,50	(duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
MATHEUS FORTE ME	R\$ 990.640,00	(novecentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais)

Data: 05/12/19

Fernando dos Santos Campanher

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP	R\$ 54.250,00	(cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 1.469.922,00	(um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais)
CANAÁ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMEARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP	R\$225.571,50	(duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
MATHEUS FORTE ME	R\$ 990.640,00	novecentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais

Data: 05/12/19

Vivian Monteiro Augusto

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62.606/19

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MATERIAL FOLHETERIA DO TURISMO SEBASTIANENSE NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E INTERNACIONAIS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/01/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, Nº 214 CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.254/19

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/01/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, Nº 214 - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/19

PROCESSO Nº 62.523/19

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 27/12/2019 - HORÁRIO: 14:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

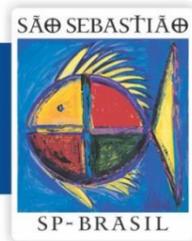
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 629 – 10 de Dezembro de 2019

Processo Nº 62.281/2019 – Pregão Nº 105/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES
11817.180000/117013 E 11817.180000/119009

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 148.000,00	Cento e quarenta e oito mil reais
BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SAUDE EIRELI	R\$ 388.000,00	Trezentos e oitenta e oito mil reais

Data: 02/12/19

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER PREGOIEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 148.000,00	Cento e quarenta e oito mil reais
BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SAUDE EIRELI	R\$ 388.000,00	Trezentos e oitenta e oito mil reais

Data: 02/12/19

ANA CRISTINA ROCHA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 9491/19

Auto 28390 - EMBARGO

Infração Ambiental: Construção em área congelada.

Local: Nucleo SABESP, nº S/N- Bairro: Pauba.

Infrator: CANTINHO POR DO SOL

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28390 de EMBARGO uma área de preservação sendo bosqueada sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso II Regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 1318/19

Auto 27919 - MULTA

Infração Ambiental: Descarte irregular de lixo.

Local: Avenida Francisco Loup, nº 2445- Bairro: Maresias.

Infrator: SERGIO NICOLAU NASSER

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28490 de MULTA no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por não colocar os resíduos provenientes do imóvel ou local adequado a coleta do lixo no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso V Regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 5450/18

Auto 26321 - MULTA

Infração Ambiental: Construção irregular.

Local: Rodovia Rio Santos Km 178, nº 454- Bairro: Juquehy.

Infrator: JORGE FLEXA

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 26321 de MULTA no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), por desrespeito ao auto de demolição nº 26.666 em construção sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I Regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 7649/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11421/2019, de 02 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS FAUSTINO CRUZ**, matrícula nº 1228-9, no cargo de Servente, Referência 01 “J”, admitida em 01 de fevereiro de 1984.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7650/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10047/2019, de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/10/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **IVETE VIEIRA**, matrícula nº 4061-4, no cargo de Servente, Referência 1 “J”, admitida em 09 de maio de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7651/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10455/2019, de 13 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANDREA FILOMENA BUENO BIONDI**, matrícula nº 3884-9, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 05 de fevereiro de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7652/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11618/2019, de 04 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, conforme artigo 114 I e II e Artigo 131 caput da Lei Complementar 241/2019 e artigo 40 CF, § 1º, inciso III, item “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **AUGUSTO PAES**, matrícula nº 4147-5, no cargo de Braçal, Referência 1 “H”, admitido em 20 de maio de 1996.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais calculado pelas médias das maiores contribuições, limitada a última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7653/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10562/2019, de 14 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de Transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **CLAUDINEI JOSÉ MANFIO**, matrícula nº 5730-4, no cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Referência 10 “F”, admitido em 11 de novembro de 2002.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

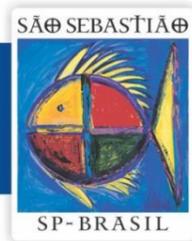


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 629 – 10 de Dezembro de 2019

DECRETO Nº 7654/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 6615/2019, de 20 de maio de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/08/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de Transição, art. 6º da EC 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **CRISTALINO LEMOS COSTA**, matrícula nº 2738-3, no cargo de Jardineiro, Referência 3 “H”, admitido em 04 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7655/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 230/2019, de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por insalubridade, conforme a redação dada pelo Artigo 40, §2º, 3º e 17º na forma do artigo 201 CF e Súmula 33/STF e Lei Federal nº 10887/2004.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **CELSO SADAHIRO YAGNI**, matrícula nº 3274-3, no cargo de Médico 20h, Referência 14 “H”, admitido em 01 de outubro de 1993.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, médias contributivas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7656/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9031/2019, de 15 de julho de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **RITA RIBEIRO PINHEIRO SALES**, matrícula nº 4364-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 01 de julho de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7657/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9831/2019, de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DIAS MACHADO**, matrícula nº 4025-8, no cargo de Merendeira, Referência 4 “J”, admitida em 22 de abril de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7658/2019

“Prorroga o prazo de implantação do São Sebastião PREV.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 245/2019;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a implantação do Instituto de Previdência São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV, após o vencimento do prazo previsto na Lei nº 241/2019.